



Ofício nº 241/2023/DIPLE/GAPRE/PLENO-TCERR

Ao Senhor
VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO
Vereador Presidente, à época

Assunto: Encaminha a CERTIDÃO DE QUITAÇÃO Nº 160/2023. Referência: Processo SEI nº 002194/2017.

Prezado Senhor,

Com os meus cumprimentos, e delegação de competência a mim conferida por meio da Portaria nº. 037/2011-TCERR, encaminho a **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO Nº 160/2023**, expedida em razão do julgamento da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Caracará, exercício de 2015, que reconheceu a **PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA QUINQUENAL**, nos termos consignados no **ACÓRDÃO Nº 049/2023-TCERR-2ª CÂMARA**, publicado no DETCERR Nº 1161 de 18/07/2023, Seção Jurisdicional, página 93.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Maryjane Cavalcante Silveira

Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias - DIPLE/TCERR



Documento assinado eletronicamente por **MARYJANE CAVALCANTE SILVEIRA, Diretor(a)**, em 28/08/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerr.tc.br/autenticar>, informando o código verificador **0808697** e o código CRC **A4A4C71B**.

Sede Administrativa: Rua Prof. Agnelo Bittencourt nº 126 - Centro - CEP: 69.301-430 - Tel.: (95) 2121-4444

Controle Externo: Av. Cap. Júlio Bezerra, 534 - Centro - CEP: 69.301-410 - Tel.: (95) 3621-3424

DIPLE: Av. Cap. Ene Garcez, 548 - Centro - CEP 69301-160 - Tel: (95) 2121-4500

<http://www.tcerr.tc.br> - email: dipro@tce.rr.leg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 002194/2017

RECEBIDO

14/09/23

Kayla Sena

ins 9:54

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO Nº 160/2023**

Conferida pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**, em favor do senhor **VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO**, com fundamento no art. 212, §2º do Regimento Interno-TCERR, em razão do julgamento pela **PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA QUINQUENAL**, referente ao Processo SEI nº 002194/2017 - que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Caracaraí, exercício de 2015, na qual figura como Vereador Presidente, à época, conforme deliberação consignada no **ACÓRDÃO Nº 049/2023-TCERR-2ª CÂMARA**, publicado no DETCERR Nº 1161 de 18/07/2023, Seção Jurisdicional, página 93.

(assinado eletronicamente)

Maryjane Cavalcante Silveira

Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias - DIPLE/TCERR



Documento assinado eletronicamente por **MARYJANE CAVALCANTE SILVEIRA**, Diretor(a), em 28/08/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerr.tc.br/autenticar>, informando o código verificador **0808699** e o código CRC **9B7D6315**.